

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE MENTORIA DE CARREIRA
DO UNINOVAFAPI AFYA**

Nº 01/2024

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Apresentação

O Reitor e a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização - PROPPEXI do Centro Universitário UNINOVAFAPI/AFYA, por meio do Núcleo de Empregabilidade - NEMP, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, contendo o processo de inscrição para o Programa de Mentoria de Carreira, conforme disposto no Regulamento Institucional do Programa de Mentoria de Carreira.

1.2 Objetivos

O Programa de Mentoria de Carreira tem como objetivo conectar alunos do UNINOVAFAPI AFYA com mentores experientes em diversas áreas do conhecimento, promovendo orientação, desenvolvimento profissional, networking e apoio para a formação acadêmica e profissional dos mentorandos. Este programa é uma atividade complementar à formação acadêmica dos alunos, com foco na redução das dificuldades de aprendizagem e no acompanhamento individualizado.

1.3 Público-Alvo

O programa está aberto a **todos os alunos regularmente matriculados** no Centro Universitário UNINOVAFAPI AFYA, independente do curso, que atendam aos requisitos estabelecidos no regulamento.

1.4 Vigência

01 de Janeiro 2024 a 31 de Dezembro de 2025.

1.5 Requisitos

Para participar do Programa de Mentoria, os alunos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Centro Universitário UNINOVAFAPI AFYA;
- b) Não ter sofrido sanção disciplinar;
- c) Realizar a inscrição no prazo estipulado neste Edital;

- d) Estar em dia com as obrigações acadêmicas e com o NEMP, especialmente quanto à entrega de documentos e relatórios de atividades de mentoria anteriores, se for o caso.

2. INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas através do link: <https://www.even3.com.br/mentoriadecarreira/>
- b) Período: 01/01/2024 a 31/12/2025.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado conforme as condições estabelecidas no **Regulamento do Programa de Mentoria de Carreira**, e será conduzido pelo NEMP. A seleção de mentores será feita por meio de colaboração com as coordenações dos cursos de graduação, a ser publicado no site da Instituição.

4. COMPROMISSOS DO ALUNO (MENTORANDO)

O aluno selecionado para participar do Programa de Mentoria deverá:

- a) Assinar o **Termo de Compromisso**;
- b) Cumprir os horários e tarefas estabelecidos no plano de mentoria, conforme orientações do mentor;
- c) Resguardar o sigilo de informações durante as atividades de mentoria;
- d) Comparecer às sessões de mentoria com aparência adequada e conforme normas institucionais;
- e) Responder pelos danos causados ao patrimônio da instituição ou dos parceiros do programa;
- f) Demonstrar interesse, responsabilidade e compromisso nas atividades de mentoria.

Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações, o mentorando poderá ser desclassificado do programa e encaminhado para uma nova edição do programa no semestre seguinte.

5. CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

5.1 O mentor deverá oferecer entre **10 e 30 horas** de mentoria aos alunos selecionados.

5.2 O mentorando será certificado conforme a carga horária de sua participação:

- a) **10 horas** para a realização de 1 sessão de mentoria;
- b) **30 horas** para a realização de 3 sessões de mentoria.

5.3 A frequência mínima exigida para obtenção do certificado é de **75%** de participação nas atividades.

6. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

- a) O NEMP será responsável pela **seleção e convocação dos alunos** que farão parte do programa, assim como pelo encaminhamento dos alunos às empresas ou mentores parceiros;
- b) A instituição se responsabilizará pela supervisão e apoio contínuo ao desenvolvimento das atividades de mentoria, garantindo que os alunos não tenham prejuízos em suas atividades acadêmicas regulares.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A participação no programa não gera vínculo trabalhista ou de estágio entre os mentorandos e os mentores/empresas parceiras;
- b) Em caso de descumprimento das condições acordadas, o Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias.
- c) O programa contará com a **avaliação anual** de desempenho dos mentores, realizada pelos mentorandos, com o apoio do NEMP.

8. DURAÇÃO DO PROGRAMA

As atividades de mentoria ocorrerão em horários diferenciados, de acordo com a disponibilidade de cada mentor e mentorando, e deverão ser cumpridas dentro do prazo de um semestre letivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

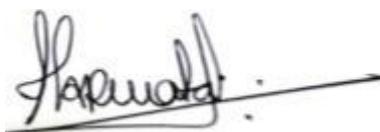
Este programa visa contribuir para o fortalecimento da formação acadêmica e profissional dos alunos, proporcionando a eles uma vivência de desenvolvimento pessoal e profissional, sob a orientação de mentores qualificados e experientes.

Para mais informações, consulte o Regulamento do Programa de Mentoria de Carreira disponível no site da Instituição ou entre em contato com o Núcleo de Empregabilidade (NEMP).

Teresina, 14 de outubro de 2024.



Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor do Centro Universitário
UNINOVAFAPI



Renata Aparecida Miyabara
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização -PROPPEXI